**EDITAL Nº 34 /2023-PSU**

# ANEXO I

# FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2024 PSU (UEM/IFPR)

|  |  |
| --- | --- |
| \*Nome completo do candidato(a): | |
| \*Nome do orientador(a) escolhido(a):  Nome de 3 (três) possiveis orientadores, em ordem de escolha, dentro da mesma linha de pesquisa | |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| **Forma de concorrência à vaga - Assinale apenas uma:**  **( ) UEM, ampla concorrência ( ) UEM, cotas**  **( ) IFPR, ampla concorrência ( IFPR, cotas** | |
| **\*FORMAÇÃO ACADÊMICA:** | |
| Graduação: | Ano de conclusão: |
| Instituição: | |
| **\*VÍNCULO EMPREGATÍCIO** | |
| Instituição/Empresa: | Tempo de serviço: |
| ( ) Não possui vínculo empregatício | |
| **\*NECESSIDADES ESPECIAIS** | |
| Há necessidade especial para a realização da prova escrita?( ) Sim ( ) Não | |
| Indicar a necessidade especial: | |
| **\*VÍNCULO DE PARENTESCO COM DOCENTES DO PSU** | |
| Possui vínculo de parentesco com algum docente do PSU? ( ) Sim ( ) Não | |
| Indicar o docente e o grau de parentesco: | |
| **COMO OBTEVE CONHECIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  **SUSTENTABILIDADE – MESTRADO ACADÊMICO ASSOCIADO?** | |
| ( ) Internet ( ) Amigos ( ) Divulgação folder/cartaz ( ) Outro: | |

* Preenchimento obrigatório

# DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do **Edital Nº 34/2023** e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Umuarama, de , 202 .

Assinatura

**EDITAL Nº 34 /2023-PSU**

**ANEXO II**

# AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para** **candidatos pretos ou pardos**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº. 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) estudante

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos indígenas**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**EDITAL Nº 34 /2023-PSU**

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PcD**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos com deficiência (PcD)**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**EDITAL Nº 34 /2023-PSU**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Apenas para candidatos do IFPR por cotas, conforme citado no item 5.5 - d

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Natural:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Sexo:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº:\_\_\_\_\_\_Complemento:\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da mãe:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicito a

isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivoreferente ao EDITAL Nº 34 /2023-PSU, afirmo que as informações prestadasacima e a documentação anexa a este pedido são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação destas informações implica no indeferimento do pedido de isenção.

Entrego anexo a este pedido:

( ) Cópia do Boleto gerado no ato da inscrição.

( ) Cópia e original do Documento de Identificação com foto

\*Para isenção pelo Cadastro Único, deverá apresentar também:

( ) Folha Resumo do Cadastro Único, atualizada de 12/2021 até 2023, obtido no CRAS – Centro de Referência da assistência Social do local onde reside;

\*\*Para isenção pela Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, deverá apresentar também:

( ) Cópia autenticada do Histórico Escolar, ou cópia simples com apresentação do original; ou

( ) Comprovante de bolsa integral em escola da rede privada; e

( ) Documentos mínimos para comprovação de renda.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante

Obs.: O pedido de isenção deverá ser enviado no e-mail Secretaria Acadêmica do Programa de Pós Graduação em sustentabilidade - PSU, no período de 20 de dezembro de 2023 a 16 de janeiro de 2024.

Não será aceito requerimento fora do prazo especificado. O preenchimento legível e correto das

informações é de responsabilidade do candidato.

**EDITAL Nº34 /2023-PSU**

**ANEXO VI**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS**

Eu, nome social\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para pessoas trans**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS MIGRANTES E REFUGIADOS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para candidatos migrantes e refugiados**, e declaro ser: a) migrante em situação de vulnerabilidade social (estado decorrente da pobreza, baixa ou ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos e/ou, fragilização de vínculos afetivos e/ou comunitários) e que tenho autorização de residência ou realizei solicitação de autorização de residência ou; b) pessoa solicitante de refúgio ou reconhecida pelo governo brasileiro como refugiada. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais brasileiras, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

# ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, membro(a) da comunidade/povo tradicional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, atender a Resolução N° 36/2021 Consup/IFPR no que se refere à reserva de **vagas para comunidades e povos tradicionais**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu Art. 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da(o) candidato(a)

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO IX**

**CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO E/OU SITUAÇÃO DAS COTAS IFPR**

Para fins deste edital, aos candidatos do IFPR, serão considerados os seguintes critérios para verificação das categorias de identificação e/ou situação das cotas:

**POPULAÇÃO NEGRA**

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no Edital, serão convocados, via e-mail e/ou telefone, de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, para participarem de Banca de Heteroidentificação Racial, conforme orientação da Portaria Normativa do Ministério do Planejamento No 04/2018, que regula procedimentos de heteroidentificação racial.

**INDÍGENAS**

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios para Indígenas deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;

c) Os documentos comprobatórios para Indígenas são: cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação. A Carta de Recomendação deverá ser emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

De acordo com a Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 1/2022:

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios para PcDs deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital.

c) A documentação do candidato será avaliada por Banca de Avaliação de Deficiência, prevista na instrução normativa citada acima.

**RENDA FAMILIAR**

Por condição de vulnerabilidade socioeconômica entende-se os candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita. Para tanto, o candidato deverá:

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios comprovação da renda familiar bruta deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;

c) Os documentos para comprovação de renda devem conter informações sobre todos os familiares que moram na residência e/ou contribuem para o sustento da família, e devem incluir:

c.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;

c.2) No caso de pessoas que não possuam renda, deve ser apresentada declaração onde conste essa condição.

c.3) Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2023, ano calendário 2022, caso declarante.

c.4) Todos os integrantes não declarantes de Imposto de Renda devem apresentar comprovante para consulta, disponível no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

**PESSOAS TRANS**

De acordo com a Instrução Normativa Proeppi/IFPR Nº 3/2022:

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios para Pessoas Trans deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;

c) Participação e deferimento em entrevista com especialistas, do IFPR e comunidade externa, com reconhecida trajetória de estudo ou trabalho com a temática, indicados pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG/Proeppi);

d) Fica dispensado da participação em entrevista o candidato que apresentar os documentos que comprovem a retificação de nome civil e gênero (carteira de identidade, certidão de nascimento e CPF) e, ou carteira de nome social e CPF, bem como quaisquer outros documentos que comprovem o uso de nome social de acordo com a legislação vigente no âmbito federal, estadual e, ou municipal que o ampare.

**ESTRANGEIROS E REFUGIADOS**

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração;

b) Os documentos comprobatórios para extrangeiros ou refugiados deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital;

c) Os documentos comprobatórios para extrangeiros ou refugiados incluem:

c.1) **Refugiados:** Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Cédula de Identidade do Estrangeiro/Registro Nacional de Estrangeiro (CIE/RNE), com base na Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal, ou Certidão de Confirmação da Condição de Refugiado, emitido pela Coordenação-Geral do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

c.2) **Solicitantes de refúgio:** protocolo da solicitação da condição de refugiado, ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com base na Lei Nº 9.474, de 22 de julho de 1997, emitido pela Polícia Federal.

c.3) **Migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade:** protocolo de autorização de residência, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de solicitação de Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), de residência por prazo determinado ou indeterminado, expedido pela Polícia Federal, com base nas Portarias Interministeriais Nº 9, de 14 de março de 2018, ou Nº 19, de 23 de março de 2021, nos casos de nacionais de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e Países Associados, ou, ainda, nas Portarias Interministeriais Nº 12, de 20 de dezembro de 2019, ou Nº 13, de 16 de dezembro de 2020, nos casos de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti, ou, também, na Portaria Interministerial Nº 9, de 8 de outubro de 2019, nos casos de acolhida humanitária a pessoas afetadas pelo conflito armado na República Árabe Síria, ou, por fim, em demais embasamentos legais.

**COMUNIDADES E POVOS TRADICIONAIS**

a) Apresentar no ato da inscrição a autodeclaração.

b) Os documentos comprobatórios para comunidades e povos tradicionais deverão ser entregues de acordo com as datas previstas no cronograma do Quadro Sinótico 3, pelos candidatos que forem aprovados na avaliação de mérito prevista no edital.

c) Os documentos comprobatórios para comunicades e povos tradicionais incluem:

c.1) Carta de apresentação pessoal, na qual deve relatar o vínculo com a comunidade ou povo tradicional declarado.

c.2) Carta de reconhecimento emitida por liderança comunitária ou associativa ou ancião reconhecido ou personalidade de reputação pública ou órgão institucional e/ou Histórico Escolar emitido por escola pertencente ao território da comunidade ou povo tradicional.

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO X**

**DAS ISENÇÕES**

**Apenas para candidatos do IFPR por cotas**, conforme citado no item 5.5 (d)

1. Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição, no período de 20 de dezembro a 16 de janeiro de 2024, ao candidato do EDITAL Nº 34/2023-PSU, concorrente de vaga pelo IFPR, que comprove não poder arcar com tal ônus (R$ 100,00):

1.1) Mediante inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, meio salário-mínimoper capita (R$ 550,00) ou renda familiar total de até 3 salários-mínimos (R$ 3.300,00), nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

1. O candidato do IFPR que optar pela isenção por meio da apresentação do CadÚnico deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é o órgão gestor do CadÚnico em seu município, para ter acesso a Folha resumo do CadUnico atualizada de 12/2021 até 2023;
2. O IFPR poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.2) Para obter a Isenção pela Lei N° 12.799 de 10 de abril de 2013, o candidato deverá:

a) Preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo (Anexo I).

b) Fotocopiar e autenticar (ou apresentar documento original com cópia simples, para autenticação por servidor do IFPR Campus Umuarama) os documentos que comprovem a renda familiar per capitaigual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional (R$1.650,00), conforme a relação constante item 5.4 – XI (d, iv) deste Edital;

c) Imprimir e preencher a Declaração de Renda Bruta Familiar disponível no Anexo V deste Edital, contendo informações sobre os integrantes que moram em sua residência e/ou contribuem para o sustento da família. No caso de integrantes a partir de 18 anos que não possuam renda, a declaração encontra-se no Anexo VI;

Observação: as informações referentes à condição econômica devem ser exatas e fidedignas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo do PSU.

1.3) O pedido de isenção deverá ser enviado, no período de 20 de dezembro a 16 de janeiro de 2024, por arquivos eletrônicos, ao e-mail: [sec-psu@uem.br](mailto:sec-psu@uem.br).

1.4) O resultado dos pedidos de isenção será publicado na página do Programa de Mestrado em Sustentabilidade (PSU – UEM/IFPR), disponível em: [http://www.psu.uem.br](http://www.psu.uem.br/) no dia 19 de janeiro de 2024.

Observação: É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.5) O candidato que não tiver sua solicitação de isenção deferida deverá efetuar o pagamento do Boleto gerado no ato da inscrição, conforme o prazo constante do artigo 5.4 III e nos artigos 5.6, 5.7 e 5.8 deste Edital.

Observação: Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO XI**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº 34/23-PSU do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

# Assinatura do declarante

\* Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia serescrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO XII**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao Edital 34/2023-PSU e aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou preto.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do declarante**

\* Para atender ao solicitado pelo candidato que se autodeclara negro/a, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

# ANEXO XIII

# Quadro de pontuação do currículo *Lattes*

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item avaliado** | | **Condição** | **Unidade** | **Pontuação** | **Qtde.** | **Sub-total** |
| 1. | Titulação (será considerada apenas uma única vez, sendo a maior titulação) | | | | | |
| 1.1. | Mestrado | Aluno | Curso | 50 |  |  |
| 1.2. | Especialização | Aluno | Curso | 20 |  |  |
| 2. | Bolsas e atividades profissionais | | | | | |
| 2.1. | Docência no ensino superior | Docente | Semestre | 4 (limitado a 20  pontos) |  |  |
| 2.2. | Atividades profissional da graduação | Profissional | Semestre | 2 (limitado a 10 pontos) |  |  |
| 2.3. | Iniciação científica com bolsa | Aluno | Projeto | 10 |  |  |
| 2.4. | Iniciação científica sem bolsa | Aluno | Projeto | 5 |  |  |
| 2.5. | Projeto de extensão ou ensino com carga horária superior ou igual a 50 horas. | Aluno | Projeto | 3 |  |  |
| 2.6. | Monitoria ou preceptoria | Aluno | Semestre | 0,5 (limitado a 2  pontos) |  |  |
| 3. | Participação em bancas de graduação | Membro | Banca | 1 (limitado a 10  pontos) |  |  |
| 4. | Orientação de aluno de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de projeto de iniciação científica, ensino ou  extensão. | Orientador | Orientação | 3 (limitado a 12 pontos) |  |  |
| 5. | Curso de língua inglesaou outra língua estrangeira (carga horária  mínima de 30h) | Aluno | Curso/  Semestre | 0,5 (limitado a 2  pontos) |  |  |
| 6. | Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos (**Seguir o Qualis novo 2017-2020**) | | | | | |
| 6.1. | Qualis A1 | Autor | Artigo | 26 |  |  |
| 6.2. | Qualis A2 | Autor | Artigo | 24 |  |  |
| 6.3. | Qualis A3 | Autor | Artigo | 20 |  |  |
| 6.4. | Qualis A4 | Autor | Artigo | 16 |  |  |
| 6.5. | Qualis B1 | Autor | Artigo | 12 |  |  |
| 6.6. | Qualis B2 | Autor | Artigo | 8 |  |  |
| 6.7 | Qualis B3 | Autor | Artigo | 4 |  |  |
| 6.8 | Qualis B4- B5 - C | Autor | Artigo | 2 |  |  |
| 6.9. | Indexados e não avaliados | Autor | Artigo | 1 |  |  |
| 7. | Livros e capítulos de livros (máximo 40 pontos) | | | | | |
| 7.1. | Autoria de livros | Autor | Livro | 20 |  |  |
| 7.2. | Capítulo de livros | Autor | Capítulo | 10 |  |  |
| 8. | Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 3 páginas) | | | | | |
| 8.1. | Evento internacional | Autor | Trabalho | 2,5 |  |  |
| 8.2. | Evento nacional | Autor | Trabalho | 1,5 |  |  |
| 8.3. | Evento regional | Autor | Trabalho | 1,0 |  |  |
| 9. | Resumos publicados em eventos científicos | | | | | |
| 9.1. | Evento internacional | Autor | Trabalho | 1,5 |  |  |
| 9.2. | Evento nacional | Autor | Trabalho | 1,0 |  |  |
| 9.3. | Evento regional | Autor | Trabalho | 0,5 |  |  |
| 10. | Participação em eventos técnico-científicos | Ouvinte | Evento | 0,5 (limitado a  5 pontos) |  |  |
| 11. | Conferencista | | | | | |
| 11.1. | Ministrante de palestra | Palestrante | Evento | 1 |  |  |
| 11.2. | Ministrante de curso (mínimo de 2 horas) | Palestrante | Evento | 2 |  |  |
| 12. | Prêmios e títulos técnico-científicos | Autor | Evento | 2 |  |  |
| 13. | Inovação tecnológica (softwares e patentes  de produtos ou processos) | Autor | Registro | 30 |  |  |
| 14. | Estágio não obrigatório (remunerado) na  área de graduação | Aluno | Trimestre | 2 (limitado a 6  pontos) |  |  |
| 15. | Organização de evento científico | Organizador | Evento | 1 (limitado a 3  pontos) |  |  |

Obs: Nos itens 2 a 15 serão computados apenas documentos com datas a partir de 2019 do mesmo quadriênio.

**EDITAL Nº 34/2023-PSU**

**ANEXO XIV**

**MINUTA DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO \*\*\*\* para o Edital Nº 34-2023/PSU, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade do IFPR/UEM.

Eu, \*\*\*, CPF nº \*\*\*, para concorrer a uma vaga como aluno(a) regular por meio do Edital Nº 34-2023/PSU apresento recurso junto à Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 003/2023-PSU, de 12 de dezembro de 2023, contra a decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é \*\*\*[explicitar a decisão que está contestando].

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são [limite máximo de 1000 palavras]:

[Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo]:

\*\*\*\*

\*\*\*\*

Cidade/Estado, de de 202 .

*Nome completo do candidato + assinatura/rubrica a próprio punho*